



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 129, 10 de julho de 2013.

Homologa o processo eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO:

- o Art.4º, § V da Resolução CRH Nº 28//2006;
- a 276ª reunião ordinária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí, de 14 de agosto de 2012 para Eleição das Entidades e 277ª reunião ordinária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica Gravataí, de 11 de setembro de 2012, para Posse das Entidades e Eleição da Diretoria - Gestão 2012-2014

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o processo eleitoral ocorrido no Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí: Presidente **Paulo Robinson da Silva Samuel**, representando a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção RS, Categoria Associações de Profissionais - Grupo II - Representantes da População e Vice-Presidente **Mário Luiz Rangel**, representando a Companhia Riograndense de Saneamento, Categoria Abastecimento Público - Grupo I - Usuários da Água. O Comitê terá a seguinte composição:

GRUPO I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA AGUA

ABASTECIMENTO PÚBLICO: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN - titular e Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN - suplente; Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN - titular e Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN - suplente. **ESGOTAMENTO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS:** Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN - titular; Prefeitura Municipal de Gravataí - suplente; Prefeitura Municipal de Canoas - titular e Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - suplente; Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE - titular e Prefeitura Municipal de Glorinha - suplente. **DRENAGEM:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - titular e Prefeitura Municipal de Canoas - suplente; Prefeitura Municipal de Gravataí - titular e Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - suplente. **PRODUÇÃO RURAL:** Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha - titular; Associação dos Arrozeiros de Santo Antônio da Patrulha - suplente; Associação dos Moradores do Assentamento Filhos de Sepé - AAFISE - titular. **INDÚSTRIA:** Cooperativa Agropecuária Jacinto Machado - COOPERJA - titular e Sindicato das Indústrias da Alimentação do Estado do Rio Grande do Sul - SIA - suplente; Sindicato das Indústrias de Celulose, Papel, Papelão, Embalagens e Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça do Rio Grande do Sul - SINPASUL - titular e Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Gravataí - ACIGRA - suplente; Sindicato das Indústrias Químicas no Estado do Rio Grande do Sul - SINDIQUIM - titular. **TRANSPORTE HIDROVIÁRIO INTERIOR:** Sindicato dos Armadores de Navegação Interior do Estado do Rio Grande do Sul - SINDARSUL - titular e Sindicato dos Armadores de Navegação Interior do Estado do Rio Grande do Sul - SINDARSUL - suplente. **CATEGORIA ESPECIAL DE GESTÃO URBANA E AMBIENTAL MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de Alvorada - titular e Município de Glorinha - suplente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

GRUPO II - POPULAÇÃO DA BACIA

LEGISLATIVOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS: Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha - titular. **CLUBES DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS:** Lions Clube LD3 - titular e Rotary Club Distrito 4670 - suplente. **INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:** Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS - titular e Fundação Universidade Federal do Rio Grande - FURG - Campus Santo Antônio da Patrulha - suplente. **ORGANIZAÇÕES AMBIENTALISTAS:** Associação de Preservação da Natureza Vale do Gravataí - APNVG - titular e Associação de Preservação da Natureza Vale do Gravataí - suplente; Associação de Preservação da Natureza Vale do Gravataí - titular e Associação de Preservação da Natureza Vale do Gravataí - suplente. **ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS:** Associação Profissional Sul de Geólogos - APSG e Associação dos Ex-Bolsistas da Alemanha - AEBA - suplente; Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul - SERGS - titular; Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção Rio Grande do Sul - ABES/RS - titular. **ORGANIZAÇÕES SINDICAIS:** Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Gravataí - titular e Sindicato dos Biólogos do Rio Grande do Sul - suplente.

GRUPO III - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL E FEDERAL

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - SEAPA e Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de julho de 2013

Neio Lúcio Fraga Pereira,

Presidente do CRH/RS

Carmem Lúcia Silveira da Silva,

Secretária Executiva Adjunta do CRH/RS,

em exercício

Código: 1218056

Publicada no DOE do dia 18 de setembro de 2013.